



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº. 069/GAB/PMDM/2019

Desterro do Melo, 15 de maio de 2019

Protocolo Nº: 87/2019  
Data: 16/05/19 h 13:00  
Ass. Rep.: [Assinatura]  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente Celso Simões da Silva  
Câmara Municipal de Desterro do Melo  
Desterro do Melo – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo a proceder ao remanejamento, a transferência e a transposição de recursos no orçamento municipal de 2019, para a livre apreciação, discussão e votação nessa Casa.

Valho-me do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica Municipal para solicitar a Vossa Excelência para que seja dado regime de tramitação em CARÁTER DE URGÊNCIA a este projeto de lei nessa Casa.

Certa de contar com a atenção de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº. 069/GAB/PMDM/2019

Desterro do Melo, 15 de maio de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente Celso Simões da Silva

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 87/2019  
Data: 16/05/19 às 13:00  
Ass. Rep.: [Assinatura]  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo a proceder ao remanejamento, a transferência e a transposição de recursos no orçamento municipal de 2019, para a livre apreciação, discussão e votação nessa Casa.

Valho-me do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica Municipal para solicitar a Vossa Excelência para que seja dado regime de tramitação em CARÁTER DE URGÊNCIA a este projeto de lei nessa Casa.

Certa de contar com a atenção de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhora Vereadora.**

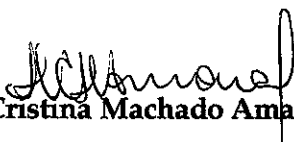
Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo Municipal a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, para a livre apreciação, discussão e votação nessa Casa, respeitada sempre a soberania dessa Edilidade.

Essa Casa Legislativa já havia aprovado projeto de lei anteriormente enviado que dispunha sobre essa mesma matéria, que deu origem a Lei Municipal nº. 812/2019. Todavia, nesta lei municipal nº. 812/2019 não ficou previsto um limite de percentual para o remanejamento, a transferência e transposição de recursos, cujo limite passou a ser exigido recentemente pelo egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais nas leis municipais que autorizarem o remanejamento de recursos.

Isso posto, o objetivo deste projeto de lei é para se incluir este limite na lei municipal, que não ficou previsto na lei municipal anterior, pelo que a lei municipal nº. 812/2019, por este projeto de lei, será revogada.

Com essas considerações, submeto o presente projeto de lei a essa Casa para a apreciação, discussão e votação pelos nobres vereadores, pelo que dada a sua importância para a execução orçamentária do orçamento público, peço aos vereadores pela sua aprovação.

Atenciosamente,

  
Márcia Cristina Machado Amaral

*Prefeita Municipal*



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº.012/2019**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR RECURSOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, nos termos do disposto no inciso VI do art.167 da Constituição da República, a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, até o limite de 20% (vinte por cento), no orçamento do exercício financeiro de 2019.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 812, de 27 de março de 2019.

Desterro do Melo, 15 de maio de 2019.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*